



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA - EIRELI.

Pelo presente instrumento de aditamento, de um lado, a **Câmara Municipal de Campinas**, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, na Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta, inscrita no CNPJ nº 49.425.994/0001-87, ora representada pelo seu Presidente, Sr. Rafael Fernando Zimbaldi, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a **TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.067.073/0001-19, com sede na Rua Irmão Francisco, nº 55, Bairro Humaitá, na cidade de Porto Alegre / Rio Grande do Sul, CEP 90240-120, representada por sua proprietária Sra. Lia Marli Rita portadora da Cédula de Identidade RG nº 2005500729 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.384.150-91 ambas, em conjunto, doravante denominadas "partes",

RESOLVEM aditar o Contrato nº 54/2018, conforme termos e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o texto da cláusula 2.1 do Contrato, Grupo 8, item 32 para substituir o trecho onde se lê a marca "ACP" pela marca "Polibras" e item 33 para substituir o trecho onde se lê a marca "Waleu" pela marca "Acrimet".

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo de aditamento é formalizado com fundamento no inciso I, do artigo 58 da Lei nº 8.666/93 e demais elementos e atos constantes do Protocolo Interno nº 25.940/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Câmara Municipal de Campinas providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditamento produz efeitos a partir da data de sua assinatura, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 54/2018 não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e concordes, a Câmara Municipal de Campinas e a Contratada firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas nomeadas, e assinadas na forma da Lei.

Campinas, 22 de novembro de 2018.

Rafael Fernando Zimbaldi
Presidente - Contratante

Lia Marli Rita
Representante Legal - Contratada

Testemunhas:

1

CPF: 045496256-86
CPF: 374.553.668-17